



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em ornamentação, locação, montagem e desmontagem de decoração, para a confecção, incluindo material e mão de obra, da tradicional decoração junina de 2024, do município de Cruz das Almas, Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	BR 101 / Entrada da cidade com Portal Junino temático, medindo 18,00 m x 10,00 m, em formato de sanfona teclado com figuras em formato de estrelas, fóle 2D e nas laterais instrumentos musicais (triângulo e zabumba), estrutura Q30 e P50, estrutura metálica e metalon galvanizado, pintura tinta esmalte sintético, confeccionado com lona backlight, front light, poliestireno adesivado, compensado naval, na parte central logo do evento, confeccionado em poliestireno adesivado, iluminação cênica, 20 refletores de led 400wts, na parte superior 10 par led blindada.	UND	1	R\$ 88.164,67	R\$ 88.164,67
2	Fechamento do evento no Circuito Luiz Gonzaga em formato de sanfonas cenográficas, medindo 3,00 m de altura, fóle 2D em alto relevo, teclado com detalhes e backlight, construído em compensado naval, estruturado com madeira e eucalipto, pintura realista com tinta esmalte sintético, frontal em formato de oratórios, confeccionado com barra chata, revestido com madeira, arco romano contornado com flores artificiais, interior com jardim vertical inglês artificial, parte central figuras juninas (Balão, fogueira e mandacaru), confeccionado em estrutura metálica, contornado com mangueira de led neon, iluminação cênica e refletores de led, voltagem 220 volts.	M²	1.200	R\$ 324,30	R\$ 389.160,00
3	Avenida Getúlio Vargas - Portal para acesso e saída do evento, medindo 14,00m x 6,00m, arco confeccionado em estrutura metálica e metalon galvanizado, pintura tinta esmalte sintético, forrado nas 4 faces com lona front light e backlight, material lona pvc produzido em impressão digital, alta definição, acabamento brilho, iluminação interna e externa, estampa com detalhes com fita de led, na parte central logo do evento, medindo 2,00m x 2,00m, confeccionado em poliestireno adesivado, parte superior com peças em formato de bandeiras 2D, medindo 1,00m x 1,20m, confeccionado em estrutura de metalon galvanizado, pintura esmalte sintético, revestido com lona backlight, detalhes com fita de led, voltagem 220 volts.	UND	1	R\$ 71.638,33	R\$ 71.638,33
4	Cenografia frontal do palco principal no Circuito Luiz Gonzaga, medindo em metros quadrados, em formato de sanfona, estrutura metálica e metalon galvanizado, pintura tinta esmalte sintético, lona backlight e front light, teclado com figuras em formato de estrelas, fóle 2D, logo do evento, confeccionado em poliestireno adesivado, estrutura de metalon galvanizado, estrutura de p.30 e p.50 para sustentação da cenografia, carenagem para painéis de leds, 500 M² de painel de led outdoor externo, com pixel/pitch 4mm real, alta resolução, brilho mínimo 6.000 cd/m², ângulo de visão de 110 graus na horizontal e 60 graus na vertical, painel à prova de água, com estrutura para posicionamento do equipamento, geração de imagem com 01 ilha de edição de imagens, parte frontal do piso do palco, contornado com fita de led, iluminação do front light com 12 movies been 9R, 01 mesa avolite pérola, 24 par led blindada, 04 cyti color P-5, cênica com cordas luminosas, fita de led, refletores de led 850 watts, ribalta led light, nuvem red, refletor par led.	M²	455	R\$ 688,33	R\$ 313.190,15
5	Avenidas decoradas com peças de poste em formato de Balão junino 3D, medindo 1,50m de altura, confeccionado em estrutura de madeira, revestido de tecidos coloridos com elasticidade, contorno e acabamento em viés de algodão na cor preta, decorado com fitas de cetim de poliéster, acabamento acetinado, iluminação interna com lâmpadas de led cor branco quente, tensão bivolt.	UND	100	R\$ 873,33	R\$ 87.333,00
6	peças de poste em formato de Balão junino 3D, medindo 1,20m de altura, confeccionado em estrutura de madeira, revestido de tecidos coloridos com elasticidade, contorno e acabamento em viés de algodão na cor preta, decorado com fitas de cetim de poliéster, acabamento acetinado, iluminação interna com lâmpadas de led cor branco quente, tensão bivolt.	UND	120	R\$ 783,67	R\$ 94.040,40
7	Balão gigante 3D, medindo 7,00 m x 3,00 m, construído em estrutura metálica, forrado em tecido xadrez e malha; detalhes com fitas coloridas de cetim, acabamento com flores artificiais, iluminação interna com lâmpadas de led, voltagem 220 volts, instalado em poste central, estrutura tubular metálico, medindo 10,00 m de altura x 100 mm diâmetro.	UND	1	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00
8	Luminária em formato de bandeiras pentágono e duas pontas 2D, medindo 1,50 m x 1,00 m, confeccionado em estrutura de metalon galvanizado, pintura tinta esmalte sintético, forrado	UND	50	R\$ 969,67	R\$ 48.483,50



	com tecido de poliéster lycra com elasticidade, iluminação interna com lâmpada de led, tensão bivolt.				
9	Testeiras e pergolados decorados com Bandeirolas, medindo 1,00 m x 1,50 m, confeccionado em estrutura de metalon galvanizado, pintura tinta esmalte sintético, forrado em tecido, contorno com mangueira luz led 40 watts, voltagem 220 volts, nas cores das bandeirolas.	UND	15	R\$ 771,00	R\$ 11.565,00
10	Varal de luzes led á prova d'água para área externa, cordão torcido 2 x 2,5 mm, isolamento composto termoplástico polivilico (PVC), fios de cobre, soquete branco com rabicho, material termoplástico, lâmpadas de led branco quente 15w, 3000k , voltagem 220 volts.	MT	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
11	Fonte Luminosa / Túnel Junino Temático para passagem das pessoas, medindo 10,00 m x 3,00 m x 4,00 m, revestido com chapéu de palha artesanal fibra natural impermeabilizado redondo, circunferência medindo 0,56 cm x 0,11 cm, bordas contornadas com fitas de cetim coloridas, acoplados no cabo de aço, estrutura de eucalipto tratado e envernizado, acessos da entrada e saída do túnel com casal de caipiras, medindo 3,00 m de altura, confeccionado com poliestireno, estrutura em metalon galvanizado, iluminação com lâmpadas de led, refletores de led de 100w, voltagem 220 volts.	UND	2	R\$ 33.316,67	R\$ 66.633,34
12	Ilha Cenográfica casa de taipa, cenário medindo 3,00 m x 2,00 m, sobre talhado confeccionado de compensado náutico naval, forrado em grama sintética decorativa, composição polipropileno. Fachada da casa de taipa, construído com estrutura metálica e compensado náutico naval, texturado como taipa e barro; telhado de telha ondulada cerâmica, material PVC, cor terra cota, janela de madeira. Boneco em resina tamanho natural com perucas sintéticas, vestimentas típicas em tecidos nobres, acabamentos com bordões, lenço, bota, chapéu de palha e violão. Boneca em resina tamanho natural, na janela, pintura artística, perucas sintéticas, vestido junino em tecidos nobres, chapéu, bota, filó, renda, acabamentos com flores, laços e fitas de cetim coloridas. Dois cactos cenográficos em vacun de 1,50 m x 0,80 m, jardineira em madeira em plantas sintéticas. Acabamento com gambiarras de flores com LED, iluminação cênica e refletores de led, voltagem 220 volts.	UND	1	R\$ 37.933,33	R\$ 37.933,33
13	Ilha cenográfica Amo São João. Coração medindo 3,50 m x 2,50 m, confeccionado em estrutura metálica, forrado em placas de zinco pintadas, contorno com flores gigantes vermelhas em fibra iluminação LED, contorno em mangueira luz LED 13 mm, voltagem 220 volts, cor vermelha. 01 coração medindo 2,00 m x 1,50 m, confeccionado em estrutura metálica, com flâmula em PVC plotado (Frase a desejar ou "Amo São João"), acabamento com flores artesanais, fitas de cetim coloridas, flores de cipó e contorno em mangueira luz LED 13 mm voltagem 220V, cor vermelha.	UND	1	R\$ 23.963,33	R\$ 23.963,33
14	Boneco (tocando zabumba), medindo 3,50 m de altura, produzido em estrutura metálica, cabeça e mãos em fibra com pintura artística, perucas sintéticas. Vestimentas em tecidos nobres, acabamentos com bordões, lenço, sapato e chapéu de cangaceiro. Zabumba 3D 1,00 m dimensão x 0,50 m altura, confeccionado em estrutura metálica, acabamento em courino.	UND	1	R\$ 20.133,00	R\$ 20.133,00
15	Boneco (tocando sanfona), medindo 3,50 m de altura, produzido em estrutura metálica, cabeça e mãos em fibra com pintura artística, perucas sintéticas. Vestimentas em tecidos nobres, acabamentos com bordões, lenço, bota e chapéu de palha. Sanfona 3D, medindo 1,50 m largura x 1,00 m altura, confeccionado em estrutura metálica, acabamento em tecido e madeira; e iluminada.	UND	1	R\$ 20.203,33	R\$ 20.203,33
16	Sanfona 2D, medindo 2,50 m x 1,50 m, confeccionado em estrutura metálica e compensado náutico, forrado em plotagem impressa (com marca do evento).	UND	4	R\$ 1.473,00	R\$ 5.892,00
17	Boneca (noiva casamento da roça), medindo 3,50 m de altura, confeccionado com estrutura em resina, com pintura artística, perucas sintéticas. Vestimentas em tecidos nobres, filó, renda, véu, sandália; acabamentos com flores, laços e fitas de cetim coloridas.	UND	1	R\$ 22.185,67	R\$ 22.185,67
18	Boneco (noivo casamento da roça), medindo 3,50 m de altura, confeccionado em estrutura metálica, cabeça e mãos em fibra com pintura artística, perucas sintéticas. Vestimentas em tecidos nobres, acabamentos com botões, gravata, sapato e chapéu de palha.	UND	1	R\$ 14.889,33	R\$ 14.889,33
19	Arco cenográfico, medindo 6,00 m x 5,00 m em formato de igreja, confeccionado em estrutura metálica tubular de 100mm, coberto com folhas de zinco, revestimento com esteiras de palha taboa. Cruz medindo 1,00 m X 0,80 m, em estrutura metálica, com lâmpadas amarelas de LED. Acabamento com contorno com flores gigantes coloridas em fibra iluminação LED. 2 dois balões juninos 3D, medindo 1,50m x 0,80cm, confeccionado em estrutura metálica, forrado em tecido xadrez e malha; decorado com fitas de cetim coloridas nas laterais e calda, iluminação com lâmpadas de led e refletores, voltagem 220 volts.	UND	1	R\$ 29.465,67	R\$ 29.465,67
20	Arco cenográfico, medindo 7,00 m x 5,00 m em formato de igreja, confeccionado em estrutura metálica tubular de 100mm, coberto com folhas de zinco, revestimento com esteiras de palha taboa. Cruz medindo 1,00 m X 0,80 m, em estrutura metálica, com lâmpadas amarelas de LED. Acabamento com contorno com flores gigantes coloridas em fibra iluminação LED. 2 dois balões juninos 3D, medindo 1,50m x 0,80cm, confeccionado em estrutura metálica, forrado em tecido xadrez e malha; decorado com fitas de cetim coloridas nas laterais e calda, iluminação com lâmpadas de led e refletores, voltagem 220 volts.	UND	1	R\$ 30.301,67	R\$ 30.301,67
21	Instalação, manutenção e desmontagem de cobertura, chapéu e mosaico de bandeirolas em metros quadrados, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 32x24cm, fixadas	M²	20.000	R\$ 16,50	R\$ 330.000,00



	(costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabeamento, estruturadas por postes de eucalipto, com anti-racha, medindo 6 á 7 metros de altura x 10 a 12 mm de espessura, chumbados 01 metro, forrado com tecido de chita.				
22	Sanfona 3D, confeccionada em fibra de vidro com detalhes realista e cores tradicionais em pintura em acrílica, medindo 2,50 m x 5,00 m x 1,20 m, iluminação com refletores de led.	UND	1	R\$ 19.866,00	R\$ 19.866,00
23	Decoração das Avenidas com cobertura com malhas lycra 100% poliéster coloridas, em formato geométrico, estruturado com cabeamento e eucalipto.	MT	2.670	R\$ 32,95	R\$ 87.976,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.852.218,22

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E LOCAIS

ITEM 2.1 - ORNAMENTAÇÃO BR 101/ Entrada da cidade, consiste em:

BR 101 / Entrada da cidade com Portal Junino temático, medindo 18,00 m x 10,00 m, em formato de sanfona teclado com figuras em formato de estrelas, fóle 2D e nas laterais instrumentos musicais (triângulo e zabumba), estrutura Q30 e P50, estrutura metálica e metalon galvanizado, pintura tinta esmalte sintético, confeccionado com lona backlight, front light, poliestireno adesivado, compensado naval, na parte central logo do evento, confeccionado em poliestireno adesivado, iluminação cênica, 20 refletores de led 400wts, na parte superior 10 par led blindada.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.2 - ORNAMENTAÇÃO CIRCUITO LUIZ GONZAGA, consiste em:

Fechamento do evento no Circuito Luiz Gonzaga em formato de sanfonas cenográficas, medindo 3,00 m de altura, fóle 2D em alto relevo, teclado com detalhes e backlight, construído em compensado naval, estruturado com madeira e eucalipto, pintura realista com tinta esmalte sintético, frontal em formato de oratórios, confeccionado com barra chata, revestido com madeira, arco romano contornado com flores artificiais, interior com jardim vertical inglês artificial, parte central figuras juninas (Balão, fogueira e mandacaru), confeccionado em estrutura metálica, contornado com mangueira de led neon, iluminação cênica e refletores de led, voltagem 220 volts.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.



ITEM 2.3 - ORNAMENTAÇÃO AVENIDA GETÚLIO VARGAS, consiste em:

Portal para acesso e saída do evento, medindo 14,00m x 6,00m, arco confeccionado em estrutura metálica e metalon galvanizado, pintura tinta esmalte sintético, forrado nas 4 faces com lona front light e backlight, material lona pvc produzido em impressão digital, alta definição, acabamento brilho, iluminação interna e externa, estampa com detalhes com fita de led, na parte central logo do evento, medindo 2,00m x 2,00m, confeccionado em poliestireno adesivado, parte superior com peças em formato de bandeiras 2D, medindo 1,00m x 1,20m, confeccionado em estrutura de metalon galvanizado, pintura esmalte sintético, revestido com lona backlight, detalhes com fita de led, voltagem 220 volts.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.4 - ORNAMENTAÇÃO CIRCUITO LUIZ GONZAGA, consiste em:

Cenografia frontal do palco principal no Circuito Luiz Gonzaga, medindo em metros quadrados, em formato de sanfona, estrutura metálica e metalon galvanizado, pintura tinta esmalte sintético, lona backlight e front light, teclado com figuras em formato de estrelas, fóle 2D, logo do evento, confeccionado em poliestireno adesivado, estrutura de metalon galvanizado, estrutura de p.30 e p.50 para sustentação da cenografia, carenagem para painéis de leds, 500 M² de painel de led outdoor externo, com pixel/pitch 4mm real, alta resolução, brilho mínimo 6.000 cd/m², ângulo de visão de 110 graus na horizontal e 60 graus na vertical, painel à prova de água, com estrutura para posicionamento do equipamento, geração de imagem com 01 ilha de edição de imagens, parte frontal do piso do palco, contornado com fita de led, iluminação do front light com 12 movies been 9R, 01 mesa avolite pérola, 24 par led blindada, 04 cyti color P-5, cênica com cordas luminosas, fita de led, refletores de led 850 watts, ribalta led light, nuvem red, refletor par led.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.5 - ORNAMENTAÇÃO AVENIDAS, consiste em:

Avenidas decoradas com peças de poste em formato de Balão junino 3D, medindo 1,50m de altura, confeccionado em estrutura de madeira, revestido de tecidos coloridos com elasticidade, contorno e acabamento em viés de algodão na cor preta, decorado com fitas de cetim de poliéster, acabamento acetinado, iluminação interna com lâmpadas de led cor branco quente, tensão bivolt.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.



ITEM 2.6 - ORNAMENTAÇÃO DO POSTEAMENTO, consiste em:

Peças de poste em formato de Balão junino 3D, medindo 1,20m de altura, confeccionado em estrutura de madeira, revestido de tecidos coloridos com elasticidade, contorno e acabamento em viés de algodão na cor preta, decorado com fitas de cetim de poliéster, acabamento acetinado, iluminação interna com lâmpadas de led cor branco quente, tensão bivolt

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.7 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Balão gigante 3D, medindo 7,00 m x 3,00 m, construído em estrutura metálica, forrado em tecido xadrez e malha; detalhes com fitas coloridas de cetim, acabamento com flores artificiais, iluminação interna com lâmpadas de led, voltagem 220 volts, instalado em poste central, estrutura tubular metálico, medindo 10,00 m de altura x 100 mm diâmetro

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.8 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Luminária em formato de bandeiras pentágono e duas pontas 2D, medindo 1,50 m x 1,00 m, confeccionado em estrutura de metalon galvanizado, pintura tinta esmalte sintético, forrado com tecido de poliéster lycra com elasticidade, iluminação interna com lâmpada de led, tensão bivolt.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.9 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Testeiras e pergolados decorados com Bandeiras, medindo 1,00 m x 1,50 m, confeccionado em estrutura de metalon galvanizado, pintura tinta esmalte sintético, forrado em tecido, contorno com mangueira luz led 40 watts, voltagem 220 volts, nas cores das bandeiras.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.10 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Varal de luzes led à prova d'água para área externa, cordão torcido 2 x 2,5 mm, isolamento composto termoplástico polivilico (PVC), fios de cobre, soquete branco com rabicho, material termoplástico, lâmpadas de led branco quente 15w, 3000k, voltagem 220 volts.



Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.11 - ORNAMENTAÇÃO FONTE LUMINOSA, consiste em:

Túnel Junino Temático para passagem das pessoas, medindo 10,00 m x 3,00 m x 4,00 m, revestido com chapéu de palha artesanal fibra natural impermeabilizado redondo, circunferência medindo 0,56 cm x 0,11 cm, bordas contornadas com fitas de cetim coloridas, acoplados no cabo de aço, estrutura de eucalipto tratado e envernizado, acessos da entrada e saída do túnel com casal de caipiras, medindo 3,00 m de altura, confeccionado com poliestireno, estrutura em metalon galvanizado, iluminação com lâmpadas de led, refletores de led de 100w, voltagem 220 volts.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.12 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Ilha Cenográfica casa de taipa, cenário medindo 3,00 m x 2,00 m, sobre talhado confeccionado de compensado náutico naval, forrado em grama sintética decorativa, composição polipropileno. Fachada da casa de taipa, construído com estrutura metálica e compensado náutico naval, texturado como taipa e barro; telhado de telha ondulada cerâmica, material PVC, cor terra cota, janela de madeira. Boneco em resina tamanho natural com perucas sintéticas, vestimentas típicas em tecidos nobres, acabamentos com bordões, lenço, bota, chapéu de palha e violão. Boneca em resina tamanho natural, na janela, pintura artística, perucas sintéticas, vestido junino em tecidos nobres, chapéu, bota, filó, renda, acabamentos com flores, laços e fitas de cetim coloridas. Dois cactos cenográficos em vacun de 1,50 m x 0,80 m, jardineira em madeira em plantas sintéticas. Acabamento com gambiarras de flores com LED, iluminação cênica e refletores de led, voltagem 220 volts.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.13 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Ilha cenográfica Amo São João. Coração medindo 3,50 m x 2,50 m, confeccionado em estrutura metálica, forrado em placas de zinco pintadas, contorno com flores gigantes vermelhas em fibra iluminação LED, contorno em mangueira luz LED 13 mm, voltagem 220 volts, cor vermelha. 01 coração medindo 2,00 m x 1,50 m, confeccionado em estrutura metálica, com flâmula em PVC plotado (Frase a desejar ou "Amo São João"), acabamento com flores artesanais, fitas de cetim coloridas, flores de cipó e contorno em mangueira luz LED 13 mm voltagem 220V, cor vermelha.



Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.14 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Boneco (tocando zabumba), medindo 3,50 m de altura, produzido em estrutura metálica, cabeça e mãos em fibra com pintura artística, perucas sintéticas. Vestimentas em tecidos nobres, acabamentos com bordões, lenço, sapato e chapéu de cangaceiro. Zabumba 3D 1,00 m dimensão x 0,50 m altura, confeccionado em estrutura metálica, acabamento em couro.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.15 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Boneco (tocando sanfona), medindo 3,50 m de altura, produzido em estrutura metálica, cabeça e mãos em fibra com pintura artística, perucas sintéticas. Vestimentas em tecidos nobres, acabamentos com bordões, lenço, bota e chapéu de palha. Sanfona 3D, medindo 1,50 m largura x 1,00 m altura, confeccionado em estrutura metálica, acabamento em tecido e madeira; e iluminada

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.16 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Sanfona 2D, medindo 2,50 m x 1,50 m, confeccionado em estrutura metálica e compensado náutico, forrado em plotagem impressa (com marca do evento).

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.17 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Boneca (noiva casamento da roça), medindo 3,50 m de altura, confeccionado com estrutura em resina, com pintura artística, perucas sintéticas. Vestimentas em tecidos nobres, filó, renda, véu, sandália; acabamentos com flores, laços e fitas de cetim coloridas.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.18 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Boneco (noivo casamento da roça), medindo 3,50 m de altura, confeccionado em estrutura metálica, cabeça e mãos em fibra com pintura artística, perucas sintéticas. Vestimentas em tecidos nobres, acabamentos com botões, gravata, sapato e chapéu de palha.



Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.19 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Arco cenográfico, medindo 6,00 m x 5,00 m em formato de igreja, confeccionado em estrutura metálica tubular de 100mm, coberto com folhas de zinco, revestimento com esteiras de palha taboa. Cruz medindo 1,00 m X 0,80 m, em estrutura metálica, com lâmpadas amarelas de LED. Acabamento com contorno com flores gigantes coloridas em fibra iluminação LED. 2 dois balões juninos 3D, medindo 1,50m x 0,80cm, confeccionado em estrutura metálica, forrado em tecido xadrez e malha; decorado com fitas de cetim coloridas nas laterais e calda, iluminação com lâmpadas de led e refletores, voltagem 220 volts.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.20 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Arco cenográfico, medindo 7,00 m x 5,00 m em formato de igreja, confeccionado em estrutura metálica tubular de 100mm, coberto com folhas de zinco, revestimento com esteiras de palha taboa. Cruz medindo 1,00 m X 0,80 m, em estrutura metálica, com lâmpadas amarelas de LED. Acabamento com contorno com flores gigantes coloridas em fibra iluminação LED. 2 dois balões juninos 3D, medindo 1,50m x 0,80cm, confeccionado em estrutura metálica, forrado em tecido xadrez e malha; decorado com fitas de cetim coloridas nas laterais e calda, iluminação com lâmpadas de led e refletores, voltagem 220 volts.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.21 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Instalação, manutenção e desmontagem de cobertura, chapéu e mosaico de bandeirolas em metros quadrados, confeccionada em plástico, cores diversas, medindo 32x24cm, fixadas (costuradas) em fio náilon de 04 mm ou fixado em fitilho, com espaçamento de 20cm, tencionadas por cabeamento, estruturados por postes de eucalipto, com anti-racha, medindo 6 á 7 metros de altura x 10 a 12 mm de espessura, chumbados 01 metro, forrado com tecido de chita.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.22 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Sanfona 3D, confeccionada em fibra de vidro com detalhes realista e cores tradicionais em pintura em acrílica, medindo 2,50 m x 5,00 m x 1,20 m, iluminação com refletores de led.



Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

ITEM 2.23 - ORNAMENTAÇÃO, consiste em:

Decoração das Avenidas com cobertura com malhas lycra 100% poliéster coloridas, em formato geométrico, estruturado com cabeamento e eucalipto.

Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, bem como as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. Haverá apresentação de amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, declarada vencedora. (Acórdão TCU 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2).

5.2. A licitante vencedora provisória (arrematante) deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra para cada item abaixo:

- Itens 5, item 8, item 12, item 13, item 17, item 21.

5.3. As amostras serão analisadas pela comissão de servidores designada especialmente para este fim, composta por 03 (três) membros, sendo um Engenheiro, membro da Equipe Técnica de Engenharia, e dois membros da área técnica, que avaliarão se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência. A entrega dos itens de amostras deverá ser realizada em três dias úteis após declaração provisória do licitante classificado em primeiro lugar. Podendo ser indicado o dia da entrega na sessão pública (na ATA) ou através de convocação.

- Local para entrega das amostras: de segundas as sextas-feiras, das 08h:00min às 12h:00min, e das 14h:00min às 17h:00min, no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Léia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000, Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412;



5.4. Após análise das amostras, a Equipe técnica de engenharia responsável pela aferição confeccionará um relatório técnico acompanhado de relatório fotográfico das amostras, bem como fundamentação avaliada, que servirá de apoio ao Pregoeiro para que profira a decisão acerca do atendimento ou não das especificações contidas no presente Termo de Referência e, no caso de não atendimento, a licitante será desclassificada, sendo convocados os demais fornecedores, sucessivamente, conforme ordem de classificação das propostas.

5.5. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

5.6. Será permitido o acompanhamento de representante da licitante vencedora, inclusive os demais licitantes que participaram do certame, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra.

5.7. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de utilização e verificação das medidas, características, rotulagem, tensão, potência, cor, configuração elétrica, bem como demais condições solicitadas em edital.

5.8. A Comissão poderá fazer uma diligência nas dependências do vencedor para atestar e verificar a qualidade dos demais itens.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 6.1** Os materiais envolvidos nesta aquisição devem atender as normas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 6.2** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 6.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 7.1** O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.
- 7.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 7.3** Os serviços deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que farão parte dos circuitos juninos instalados para a celebração municipal do São João.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 7.4** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.5** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 7.6** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.7** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.8** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.9** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.10** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.11** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.12** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.13** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



- 7.14** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 7.15** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 8.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 8.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Fiscalização Administrativa

- 8.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



- 8.9** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 8.10** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.11** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.12** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.13** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.14** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.15** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 8.16** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.9** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.10** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 9.11** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.12** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.13** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.15** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.16** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.17** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.18** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

9.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 A documentação exigida para fins de **habilitação** será a:

11.2.1 Jurídica;

11.2.2 Técnica;

11.2.3 Fiscal, social e trabalhista e;

11.2.4 Econômico-financeiro.



OBS: a documentação que trata o item 11.2., poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.3 A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

11.3.1 Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);

11.3.2 Em se tratando de empresa individual;

11.3.2.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

11.3.2.3.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3 No caso de sociedade simples:

11.3.3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.

11.3.3.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.3.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.3.4 No caso de cooperativa:

11.3.3.4.1 ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.4 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:



11.4.1 Capacidade Técnico-profissional - Para Comprovação da capacidade técnico-profissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, até a data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, pelos menos 01 (um), Engenheiro Eletricista, e, ou Engenheiro de Civil, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, (modelo de declaração e indicação de responsabilidade técnica, relativo(s) as parcelas de maior relevância, e de valor significativo.

11.4.1.1 Para efeitos de comprovação **técnica profissional** deste edital, **são consideradas parcelas de maior relevância e de valor significativo:**

11.4.1.2

Item	Descrição - §1º. Art.67
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO DE FESTEJOS JUNINOS OU SIMILARES;
2	SERVIÇOS DE INSTALACAO E OU DESINSTALACAO DE PECAS DECORATIVOS DE FESTEJOS JUNINOS OU SIMILARES.

Nota: "Lei 14.133/21. - Art.67 - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação".

11.4.2 A comprovação de vínculo do responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante se dará da seguinte forma:

11.4.2.1 Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário integrar o quadro permanente; ou

11.4.2.2 Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, ou ainda ATA de Nomeação de Diretoria de no caso de sócio; ou

11.4.2.3 Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes; ou

11.4.2.4 Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com firma reconhecida das partes, com data anterior a abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no caso de a licitante vir a ser a vencedora, durante a vigência do contrato.

11.4.3 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, caso haja, este ensejara imediata inabilitação todas licitantes envolvidas.



11.4.4 Capacidade Técnico Operacional – Comprovação de qualificação técnica-operacional da empresa licitante que deverá ser através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, emitida pelo CREA/CAU, suficiente para comprovar a aptidão em execução de serviços similares em porte e complexidade ao objeto desta licitação, contempladas separadamente ou em conjunto em um único atestado, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, com inteligência nos moldes dos artigos 53 a 57 da **RESOLUCAO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023**, que revogou a RESOLUCAO N. 1.025/2009, atendendo as especificações a seguir:

Item	Descrição - §2º. Art.67
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO DE FESTEJOS JUNINOS OU SIMILARES;
2	SERVIÇOS DE INSTALACAO E OU DESINTALACAO DE PECAS DECORATIVOS DE FESTEJOS JUNINOS OU SIMILARES.

Nota:” Lei 14.133/21. - Art.67 - § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

- 11.4.4.1** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação, quantitativos efetivamente executados se total ou parciais;
- 11.4.4.2** Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos no mesmo documento;
- 11.4.4.3** Não serão aceitos Certidão de **Acervo Técnico Operacional - CAO**, emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante;
- 11.4.4.4** A exigibilidade de apresentação Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, não se aplica ao Engenheiro de Segurança e ao Técnico(s) de Segurança do Trabalho ou ao Técnico de Segurança do Trabalho quando for o caso;
- 11.4.4.5** Será permitido o somatório de atestados;
- 11.4.4.6** Em se tratando de serviços contínuos, o licitante deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos.



11.4.4.7 Permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

11.4.4.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido no item 11.4., para os licitantes individuais, inteligência do § 1º art. 5º, da Lei 14.133/2021;

11.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, ou assinados digitalmente por qualquer certificado admitido pela legislação em vigor;

***Nota:** A documentação que for apresentada em cópias simples poderá ser autenticada via assinatura digital ou outro meio admitido em Lei, lembrando que os documentos em cópia simples ou apócrifos, que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para este procedimento, com base na Lei 13.726/2018.*

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.8 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.9 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro;

11.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.9.3 Apresentar **Declaração** e indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

11.9.3.1 A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.



11.9.4 Apresentação de **Atestado ou Declaração de Vistoria Técnica** dos locais onde serão executados o Objeto;

11.9.4.1 Comprovação da realização da visita técnica prévia será efetuada através de atestado expedido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA;

11.9.4.2 Caso haja a exigência de visita técnica, esta poderá ser feita antes da licitação e deverá ser agendada com antecedência através do telefone (75) 3621 8400 ou 3621 1310, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, pelo e-mail secretariacruzectl@gmail.com;

11.9.4.3 Para realizar a vistoria, o representante da empresa interessada em participar da licitação, deverá apresentar documento pessoal com foto e documento comprovando estar credenciado pela empresa interessada.

11.9.4.4 Não será admitida representação de um mesmo representante para mais de uma licitante;

11.9.4.5 Caso a visita não ocorra, a licitante poderá optar e apresentar **declaração** de que visitou os locais onde serão executados os serviços referentes ao objeto do Edital, e ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições dos locais, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

11.9.5 Alvará de funcionamento da sede da licitante com prazo de validade vigente;

11.10 A documentação relativa à **Regularidade Fiscal, social e Trabalhista** consistir-se-á do que se segue:

11.10.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.10.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.10.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014). - Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.10.4 Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.10.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.10.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- 11.10.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- 11.10.8** Apresentar **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 11.10.9** Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar **declaração**, inclusive via sistema do Portal do Banco do Brasil, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.10.10** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.10.11** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.10.12** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.10.13** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, Social e Trabalhista, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [Lei 14.133/21, art. 64](#):
- 11.11.1** Necessidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.11.2** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.12** A documentação exigida para a **Qualificação Econômico-Financeira** constitui-se do que se segue:
- 11.13** Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



11.13.1 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, os licitantes deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

11.14 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, **apresentados na forma da Lei**, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

11.14.1 Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital - ECD**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.

11.14.2 A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

11.14.2.1 ILG –Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > OU = 1,00$$

11.14.2.2 ILC - Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} > OU = 1,00$$

11.14.2.3 GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} < OU = 0,50$$

Legenda:

ILG = Índice de liquidez Geral

ILC = Índice de liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável em Longo Prazo

ELP = Exigível em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

11.14.2.3.1 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) para os índices **ILG** = Índice de liquidez Geral e **ILC** = Índice de liquidez Corrente, ou maior ou igual a 0,5 (zero virgula cinco), para o índice **GEG** – Grau de Endividamento, deverão comprovar Capital Social mínimo ou patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado para o item / lote / Valor Global estimado pela administração.



11.14.3 Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados e assinados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), acompanhado com sua respectiva certidão com prazo de validade vigente a época do registro, de acordo com a resolução CFC nº 1.402/2012, bem como **declaração**, devidamente assinada, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente;

11.14.3.1 A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a Comissão de Contratação a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos no item;

11.14.4 As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "**balanço de abertura**" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória;

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.852.218,22 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1302 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0017.2085 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Cruz das Almas, Bahia, 28 de março de 2024.

Josevaldo Caldas
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Matrícula xxxxxxxx